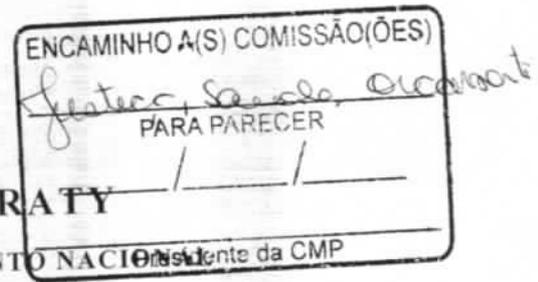




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 051 /2018

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI QUE DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Altera a Lei que trata de concessão de Plano de Saúde no âmbito da Câmara Municipal de Paraty, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Paraty assegurará aos seus servidores o direito a Plano de Saúde mediante contratação de Operadora de Plano de Assistência à Saúde.

Artigo 2º Os servidores contribuirão para o custeio das despesas referentes ao Plano de Saúde mediante desconto mensal em seus vencimentos, na seguinte proporção:

- a) Servidores Efetivos – 5% (cinco por cento) do valor mensal da contribuição;
- b) Servidores Comissionados – 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da contribuição.

Artigo 3º - As despesas a serem arcadas pela Câmara Municipal de Paraty correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.9039.01 — outros serviços e encargos de pessoa jurídica..

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2006, revogadas as disposições em contrário.

Anderson Maia dos Santos
Presidente da Câmara

Alcir da Costa Braz
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018

Benedito Crispim de Alcântara
1º Vice-Presidente

Valceni da Silva Teixeira
1º Secretário

Celso Luiz Vieira Coelho
2º Secretário